



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1914, de 07 de fevereiro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÉCIO SPELLMEIER, Prefeito Municipal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 74,06 (setenta e quatro reais e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 - ENCARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%

12.362.0205.2015 Manutenção Transp Escolar Ens Médio

3.3.30.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

R\$ 74,06

Total

R\$ 74,06

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit verificado no ano de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO SPELLMEIER
Prefeito de Westfália em exercício